



9 - Dr. Romulo Garcia Barros Silva;
10 - Dr. Eliezer Fernandes Júnior;
11 - Dr. Danny Rodrigues Moraes;
12 - Dra. Vanessa Leite Mota;
13 - Dr. Mauro Moraes Antony;
14 - Dr. André Luiz Muquy;
15 - Dra. Barbara Folhadela Paulain;
16 - Dr. Rivaldo Matos Norões Filho;
17 - Dr. Laossy Amorim Marquezini;
18 - Dr. James Oliveira dos Santos;
19 - Dra. Janeiline de Sá Carneiro;
20 - Dr. Leonardo Mattedi Matarangas;
21 - Dr. Diego Daniel Dal Bosco;
22 - Dra. Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho;
23 - Dra. Juliana Arrais Mousinho;
24 - Dra. Juline Rossendy Rosa Neres;
25 - Dr. Rafael Rodrigo da Silva Raposo;
26 - Dr. Marcelo Cruz de Oliveira;
27 - Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto.

Art. 2º - ATRIBUIR aos supracitados(as) magistrados e as magistradas designados(as), competência ampliada para atuação nas fases sumariante e plenária, podendo fazer audiências de instrução e sessões plenárias de modo que as Varas do Júri tenham maior flexibilidade para gerenciar a organização da pauta.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2786, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2306533) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000036173-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento ao docente externo Prof. **Victor da Silva Almeida**, no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, que atuará como examinador dos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) dos discentes do “**MBA em Acesso à Justiça e Prestação Jurisdicional na Amazônia**”, previsto para ocorrer no dia **21 de julho de 2025**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2786, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2306985) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000036170-00**

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento ao docente externo Prof. **Vicente Fernandes Tino**, no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pela atuação como examinador dos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) dos discentes do “**MBA em Acesso à Justiça e Prestação Jurisdicional na Amazônia**”, ocorrido no dia **10 de julho de 2025**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2788, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2306962) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000036496-00**

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento a docente externa **Alicia Patrine Cacao dos Santos**, no valor total de **R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**, que atuará como examinadora dos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) dos discentes do **"MBA em Acesso à Justiça e Prestação Jurisdicional na Amazônia"**, previsto para ocorrer no dia **28 de julho de 2025**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2823, DE 15 DE julho DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2311234) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000036554-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento à docente externa Sra. **Flávia Gotelip Corrêa Veloso Pivari**, no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pela atuação como examinador dos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) dos discentes do **MBA em Acesso à Justiça e Prestação Jurisdicional na Amazônia**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2822, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2307001) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000036552-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento ao docente externo **João Marcio Palheta da Silva**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, pela atuação como examinador dos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) dos discentes do **MBA em Acesso à Justiça e Prestação Jurisdicional na Amazônia**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente